



Jorge Batista Fernandes, UNIMSB/RJ

Título da Comunicação: *Cidadania, Justiça e a institucionalização da República no Brasil (1890-1916)*

Resumo: Após a proclamação da república no Brasil em 1889, pouco a pouco, foram sendo colocadas em prática as tarefas da nova agenda política, destacando-se a organização do Estado, das suas instituições e do aparato jurídico-político. A república, proclamada por militares, buscou atender, minimamente, os interesses que a tornaram possível. De imediato, a adoção do federalismo como forma de Estado e a ordenação do processo político através da elaboração sistemática e promulgação sucessiva de decretos. O Código Penal de 1890 e a Constituição de 1891 são exemplos significativos do caminho escolhido para organizar o país, assim como o Código Civil de 1916. No conjunto dos novos códigos e instituições marcadamente liberais, destaca-se a preocupação com a organização do Poder Judiciário e da Justiça. As mudanças institucionais foram acompanhadas por alterações na organização espacial e na composição das populações dos principais centros urbanos, principalmente, das cidades economicamente mais dinâmicas como Rio de Janeiro e São Paulo, fruto da expansão da lavoura cafeeira, do surgimento de alguns núcleos fabris e da presença significativa de estrangeiros e nacionais migrantes de outras regiões. As transformações trouxeram à tona movimentos sociais e novas demandas ao Estado.

A nova forma de governo estabelecida em 1889 teve como uma das suas principais características a não ampliação dos direitos políticos, mantendo a exclusão existente na legislação do regime deposedo. As manifestações sociais, tornadas públicas pelo seu caráter impactante, ocorridas nos espaços das cidades, como, por exemplo, as revoltas da Vacina (1904) e da Chibata (1910), ambas na cidade do Rio de Janeiro, capital da República, e em áreas rurais, como Canudos (Bahia-1896/97) e Contestado (Santa Catarina-1912), exemplificam o grau de insatisfação em relação ao poder estabelecido e as características dos novos governantes que os reprimiram violentamente.

A busca por reivindicar e garantir direitos não ficou circunscrita apenas aos movimentos sociais. Também manifestou-se por outros caminhos. Este trabalho discute o acesso à Justiça como um exercício de busca por direitos e os seus limites numa sociedade marcadamente desigual, excludente e autoritária. Foram analisados os processos judiciais correspondentes às ações impetradas por parcelas da população da cidade do Rio de Janeiro que identificaram nas instâncias estatais de resolução de conflitos, o Poder Judiciário, um caminho para o atendimento dos seus interesses.

Palavras – Chave: Brasil - República – Justiça – Cidadania